



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/2023/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00600-00027089/2023-88-e

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para cada ITEM, informamos que os códigos cadastrados são similares com as necessidades de cada item. De todo modo, as especificações que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas nos ANEXOS I e II deste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes. Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da Equipe de Pregão 02, através do e-mail: pregoes.sml@gmail.com /equipe.licitacoes02@portovelho.ro.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS DEFINIDOS NESTE EDITAL APLICA - SE O CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/2023 SML/PVH, MENOR PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (ASSADEIRA, CONJUNTO DE COPOS, JARRA...) visando atender a demanda desta **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 149.930,53 (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2023; HORÁRIO: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925172**

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2023

**LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeiro (a)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023/SML/PVH

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº 004/2023**, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 945, de 31 de Agosto de 2023, publicada no DOM Nº 3551, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e suas alterações, **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 665, de 26 de junho de 2017**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 29/12/2023 HORÁRIO: às 09h30mm. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (ASSADEIRA, CONJUNTO DE COPOS, JARRA...)** visando atender a demanda desta **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**.

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.

3.3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



3.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade	Valor	Fonte
12.33.08.244.160.2.839 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	R\$ 73.095,99	2.660
12.33.08.244.160.2.842 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	R\$ 10.491,17	2.661
12.33.08.244.165.2.854 - Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar.	R\$ 66.343,37	2.660

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no **prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do questionamento. (Inciso II, art. 16, Decreto nº 165.687/2020).

4.4. Os **questionamentos serão respondidos** e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (**UASG 925172**). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. **Acolhida** a impugnação contra o edital, **desde que altere a formulação da proposta de preços**, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).

8.9. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do item.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

9.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexequível ou sejam incompatível com o objeto licitado.**

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexecuível**, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecuível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO II deste Edital**), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.

11.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. **PARA COTA RESERVA**, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.14. Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante (s).

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020.**

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.

12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

12.8.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

12.8.3.2. As exigências constantes nos subitens **12.8.3** e **12.8.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente **registrados ou autenticados** e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

12.8.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.8.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 12.8.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

12.8.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
------	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o **resultado igual ou superior a (≥ 1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.7. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.8.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

12.8.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste instrumento.

12.9.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

12.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pelo Pregoeiro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013);

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao **SICAF ou SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão ser apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF ou SISCAF**, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.

13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



13.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

17. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

17.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DAS CONDIÇÕES FINAIS

22.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal N° 16.687 de 15 de maio de 2020;**

22.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

22.3. **Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

22.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

22.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



22.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

22.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

22.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. ANEXOS

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2023

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeiro (a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA N° 225/SML/2023 - RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (ASSADEIRA, CONJUNTO DE COPOS, JARRA...)** visando atender a demanda desta **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF**, conforme especificações unidades e quantidades definidas neste Termo de Referência e ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo n° 00600-00027089/2023-88-e**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93.

2.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF** a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. constando ainda nos autos análise do DAPD/SGP/SGG, manifestando-se **FAVORÁVEL**, para a contratação, conforme despacho, às **(fls.27-31) 413EBA88-e**

2.3. Neste sentido, foi juntado às **(fls.35-51) 25A5B6BD-e** a Minuta do Termo de Referência elaborado pela **SEMASF**, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

2.4. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA SEMASF

2.2.1. Atendendo ao princípio da dignidade da pessoa que é um valor moral e espiritual inerente à pessoa, ou seja, todo ser humano é dotado desse preceito, e tal constitui o princípio máximo do estado democrático de direito. Estando elencado no rol de Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira de 1988, no art. 1º. inciso III, figurando como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, onde se pode ler:

"A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:(...) III - a dignidade da pessoa humana".

Nessas circunstâncias é aplicável a ideia de mínimo existencial, entendida por Ana Paula de Barcellos como um "conjunto de situações materiais indispensáveis à existência Humana Digna; Existência aí considerada não apenas como experiência física, a sobrevivência e a manutenção do corpo, mas também espiritual e intelectual, aspectos fundamentais em um Estado", o que ratifica a tese da promoção.

Considerando que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social, pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos entes.

2.2.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foi elaborada pelos Departamentos solicitantes e consolidado Departamento Administrativo, visto que os Departamentos demandantes detém conhecimento e informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de Planejamento desta secretaria.

Salientamos que a demanda e atendimentos são atribuições inerentes aos Departamentos demandantes, uma vez que somente estes possuem conhecimento técnico e prático acerca do objeto que se pretendem licitar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



2.2.3. O Município de Porto Velho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio dessa Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF tem por finalidade, planejar, executar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Porto Velho, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

2.2.4. Dentro de suas competências, esta SEMASF deve promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária, assim como, deve executar, manter e aprimorar o Sistema de Gestão da Política Nacional de Assistência Social.

2.2.5. Quanto aos serviços de Proteção Social Especial (CREAS e serviços de acolhimento), atendem famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e /ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

2.2.6. Considerando as unidades de acolhimento institucional, que acolhem crianças em medida protetiva, tendo relação direta com o sistema de justiça, e também destinado a acolher famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral, sendo que estas unidades funcionam 24 horas por dia,

2.2.7. Neste contexto, destacamos que são atendidas diretamente crianças, adolescentes, adultos e idosos com a medida protetiva de abrigo em nossas 07 (sete) unidades acolhedoras, sendo elas: Lar do bebê, Casa Abrigo de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, Casa Moradia, Albergue Municipal Frei Damião, Casa Juventude, Cosme e Damião e Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua - POP. Nessas unidades, os abrigados, são recepcionados e permanecem por tempo indeterminado, desligando-se apenas quando retornam a sua localidade de origem (cidade) e ao seio familiar, através de determinação judicial.

2.2.8. Dentro deste Cenário destacamos o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, comumente chamado de Centro POP, que é uma unidade socioassistencial municipal que oferta serviços para pessoas em situação de rua, e faz parte da Proteção Social Especial de Média Complexidade onde seu principal serviço é o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Trata-se de um espaço de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, respeito e solidariedade.

2.2.9. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Centro POP deve funcionar em dias úteis, ao longo de 8 horas diárias e podendo funcionar em feriados, finais de semana e no período noturno. Sendo este serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Possuindo como finalidade assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

2.2.10. Dentre as ações desenvolvidas pelo Centro POP e demais unidades de acolhimento institucional estão:

- Acesso a alimentação;
- Espaço para higiene pessoal;
- Encaminhamento para outras políticas públicas quando for o caso;
- Fortalecimento da autonomia, protagonismo e participação social;
- Guarda de pertences;
- Lavanderia;
- Regularização de documentos pessoais.

2.2.11. Frisa-se que a respectiva aquisição considera-se um direito social as pessoas em situação de vulnerabilidade social que são atendidas no CREAS, CRAS e serviços de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



acolhimento institucional.

Esclarecemos ainda, que a necessidade da aquisição dos utensílios domésticos se dá para suprir a carência da Secretaria, tendo em vista que esta precisa manter em funcionamento, principalmente unidades de acolhimentos que funcionam 24h por dia, e alguns dos insumos a serem adquiridos desta aquisição estão bastante danificados, ou sem condições de uso, devido a desgastes naturais (oxidação de peças) ou obsoletos (com mais de dez anos de uso) sendo necessária a troca com urgência.

2.2.12. Sendo assim, a presente aquisição justifica-se em razão de suprir as necessidades de substituição e implantação de novos utensílios domésticos dentro da estrutura desta SEMASF. Importante ressaltar, que esta Secretaria realiza atendimentos todos os dias aos cidadãos, bem como, a pretendida aquisição busca viabilizar as ações planejadas, como também proporcionar atendimento socioassistencial adequado aos munícipes.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

3.1. A técnica utilizada fora baseada no Item II, parágrafo § 7º, Artigo nº. 15, Seção V das compras da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, ou seja, regulamenta a Licitação no Brasil, que cita:

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

3.2. Informamos que a técnica aplicada foi por meio do pedido do Diretor do Departamento, ou seja, estamos aplicando a metodologia, conforme orientado pelo Decreto 15.403 de 22/08/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de Porto Velho/RO e a Lei nº. 8.666/1993 que regulamenta a Licitação no Brasil.

3.3. Logo, o quantitativo de insumos foram inseridos com base na quantidade encaminhada pelos departamentos solicitantes, conforme memorandos em anexo, bem como quantidades do SUPERÁVIT

3.4. JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE

3.4.1. A organização dos itens em lotes, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de "economia de escala", levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1º, art. 23, da Lei nº 8.666/93, que:

"As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala"

3.4.2. Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os serviços homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em dividir em diversos lotes a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da DECISÃO Nº 263/2014 - PLENO, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê in verbis:

I - Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:

"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, ressalvando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



prejuízos à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

- a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;
- b) [...];
- c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade; (grifo nosso).

3.4.3. O agrupamento dos materiais de consumo em lotes para essa contratação se deu pelo tipo de insumo, por exemplo, todas as PANELA DE PRESSÃO aglomeradas, diferenciando apenas a CAPACIDADE EM LITRO, pois se houvesse a divisão, poderia ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica.

3.4.4. Portanto, justificamos a contratação por lotes dos insumos a serem de mais de uma marca, o agrupamento desses por similaridade, com a finalidade de facilitar o controle de execução de contrato e por terem afinidades finalísticas podem configurar em mesmo lote ou grupo.

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

4.1. O fornecimento do (s) produto (s) se dará após a entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

4.2. O prazo para entrega do (s) Produto (s) deste objeto deste instrumento é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

4.3. O (s) INSUMO (s) licitado (s), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material, Rua Militão Dias de Oliveira, 1154, Agenor de Carvalho - Porto Velho/RO.

4.4. O não atendimento do prazo fixado no item 4.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda:

4.5. Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste instrumento e na Legislação pertinente em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

4.6. O (s) Produto (s) que for recusado pela Contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados.

4.7. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo I deste instrumento.

4.8. Realizada a entrega pela fornecedora, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os exames necessários para aceitação/aprovação do (s) Produto (s) solicitado de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) Produto (s) solicitado (s) não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do(s) produto(s) não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

4.10. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.10.1. Realizada a entrega pela contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

4.10.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pela Comissão de Recebimento, no verso da fatura/nota fiscal.

4.10.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação da Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o bem adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do bem contratado.

4.10.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

4.10.5. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos produtos da nota fiscal forem aceitos, se algum bem constante na mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os produtos conforme solicitado.

4.11. GARANTIA DOS PRODUTOS

4.11.1. A Contratada deverá entregar o (s) PRODUTO (s) dentro das especificações contidas neste de Termo de Referência, com o prazo de garantia dos materiais de no mínimo 1 (um) ano, a contar da data de entrega.

4.11.2. O (s) produto (s) ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste instrumento.

5.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital.

6.2. Entregar o produto (s) conforme as especificações neste Termo de referência e seus anexos.

6.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

6.4. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.

6.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação deste Termo de Referência.

6.6. Em caso de extravio do produto antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



6.7. Em todo caso de devolução ou extravio do produto, a empresa contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

6.8. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

6.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) PRODUTO (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos solicitados.

6.11. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6.13. Fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I, deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Termo de Referência.

7.4. Realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto.

7.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.6. A SEMASF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a entrega do objeto contratado, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo **até 30 (trinta) dias corridos**, considerando o disposto no **art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93**, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor(es), doravante denominado(s) FISCAL(is), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



9.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/1993).

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento do equipamento, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro da despesa devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

10.2. Pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa.

10.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista.

10.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

10.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade	Valor	Fonte
12.33.08.244.160.2.839 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	R\$ 73.095,99	2.660
12.33.08.244.160.2.842 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	R\$ 10.491,17	2.661
12.33.08.244.165.2.854 - Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar.	R\$ 66.343,37	2.660

11.2. Em conformidade com pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotação/SML, e-doc [0678F9CE-e](#), [FA2165EB-e](#) o Valor Estimado da contratação é de: **R\$ 149.930,53 (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

12.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

12.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. ANEXOS

13.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I - Descrição, Quantitativo e Preço De Referência;

Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2023.

Elaborado por:

ALINE GREGÓRIO DA SILVA

Aux Serv. Social
Mat:106080

De acordo:

Reinaldo Melo do Lago Junior

Diretor do Departamento Administrativo
Decreto nº 10.040/I

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 6.183/I de 31/12/2020.

Claudinaldo Leão da Rocha

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família Decreto nº 6.183/I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

LOTE 1 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO SILICADO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Resistente a choque térmico, para uso em forno até 300 graus, micro-ondas e freezer, cor transparente, capacidade: 4000 mL, comprimento: 39,5 cm, largura: 27,5 cm, altura: 6,6 cm.	UND	25	R\$ 66,17	R\$ 1.654,25
2	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TEMPERADO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: KIT Contendo 06 unidades, cor transparente, liso, capacidade: 200 mL.	UND	24	R\$ 61,00	R\$ 1.464,00
3	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Contendo 06 unidades, em porcelana, cor branca leitosa, capacidade: 70 mL, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	CONJUNTO	18	R\$ 62,00	R\$ 1.116,00
4	JARRA DE VIDRO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Base redonda, diâmetro interno: 9,0 cm, altura: 22 cm, espessura: 5,0 mm, capacidade: 1,5 Litro.	UND	26	R\$ 27,37	R\$ 711,62
5	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento: incolor/transparente, liso em ambos os lados, dimensões - diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	UND	320	R\$ 11,53	R\$ 3.689,60
6	Prato fundo CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de plástico polipropileno alt.34,0cm, diâm. Externo 195 mm, espess. 2,5 mm, larg. Da aba14,5mm. diâm.interno base 130 mm, capac.700ml	UND	670	R\$ 14,68	R\$ 9.835,60
7	SALADEIRA DE VIDRO TEMPERADO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Comprimento: 23 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, peso aproximado do produto: 1,0 kg	UND	14	R\$ 80,40	R\$ 1.125,60
8	XICARAS DE VIDRO PARA CHÁ COM PIRES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Capacidade: 200 ml; cor: transparente; formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 85 mm, altura: 60 mm, espessura: 5,0 mm, dimensões do pires - diâmetro:	UND	20	R\$ 17,49	R\$ 349,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



150 mm, altura: 18 mm, espessura: 5,0 mm.				
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 19.946,47

LOTE 2					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Utilizada para transporte, resistente, material atóxico, cor transparente, com fechos na tampa, comprimento: 45 cm, largura: 28 cm, altura: 32 cm, capacidade: 29 Litros.	UND	34	R\$ 49,42	R\$ 1.680,28
10	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA HERMÉTICA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Material atóxico, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 10 cm.	UND	34	R\$ 65,36	R\$ 2.222,24
11	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: Vazado, resistente, na cor branca, capacidade: 8,0 Litros.	UND	38	R\$ 20,22	R\$ 768,36
12	Conjunto porta mantimentos CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de plástico 05 pçs. Tamanho (cm) 10/12/14/16/18.	CONJUNTO	20	R\$ 91,18	R\$ 1.823,60
13	Copo CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de plástico polipropileno alt. 9 cm diâmetro cm capac. 250 ml	UND	1.120	R\$ 7,60	R\$ 8.512,00
14	GARRAFA TÉRMICA MULTIUSO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Sistema de servir com bombeamento por pressão, material externo: plástico, material interno: ampola de vidro, comprimento: 15,2 cm, largura: 13,5 cm, altura: 36,7 cm, capacidade: 1,8 Litros	UND	26	R\$ 78,67	R\$ 2.045,42
15	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 50 Litros	UND	22	R\$ 15,60	R\$ 343,20
16	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Largura: 59 cm, altura: 73 cm, profundidade: 51,5 cm, peso: 3,0 kg, capacidade: 100 Litros.	UND	26	R\$ 453,76	R\$ 11.797,76
17	PENEIRA PLÁSTICA Nº 3 . CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 15 a 16 cm, comprimento: 32 a 33 cm, profundidade: 5,0 a 6,0 cm	UND	12	R\$ 18,64	R\$ 223,68
18	PENEIRA PLÁSTICA Nº 4 . CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 18 a 19 cm, comprimento: 35 a 36 cm, profundidade: 7,0 a 8,0 cm	UND	14	R\$ 31,23	R\$ 437,22
19	PLACA DE CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor branca, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm,	UND	14	R\$ 82,42	R\$ 1.153,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	espessura: 1,5 cm				
20	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 15 cm, profundidade: 10 cm, altura: 4,0 cm, capacidade: 400 ml	UND	14	R\$ 32,38	R\$ 453,32
21	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 18 cm, profundidade: 13 cm, altura: 5,5 cm, capacidade: 850 ml	UND	14	R\$ 32,95	R\$ 461,30
22	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, comprimento: 55 cm, largura: 35 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	UND	14	R\$ 82,40	R\$ 1.153,60
23	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, dimensões - comprimento: 35 cm, largura: 30 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos	UND	14	R\$ 43,26	R\$ 605,64
24	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente ao freezer, transparente, atóxico, quadrado, com capacidade para armazenar cerca de 1 kg de alimento, com altura aproximada de 16 cm	UND	14	R\$ 17,96	R\$ 251,44
25	Saleiro CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de plástico c/ tampa - 01 litro descrição 18,5 X 10,5 X 11,5 cm	UND	16	R\$ 14,76	R\$ 236,16
26	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS (Abafador) CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Plástico polietileno, atóxico, redonda, na cor branca, diâmetro interno: 27 cm, altura 13 cm.	UND	16	R\$ 16,99	R\$ 271,84
27	Escova de limpeza de mamadeira em polipropileno.	UND	31	R\$ 10,43	R\$ 323,33
28	Espátula CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de silicone dimensão 8 X 22 X 32 cm.	UND	30	R\$ 27,30	R\$ 819,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 35.583,27

LOTE 3					
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	ABRIDOR DE LATA MANUAL - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS:Reforçado, em aço inoxidável, sem soldas, comprimento: 11 cm, largura: 4,0 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	22	R\$ 27,62	R\$ 607,64
30	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Ultrarresistente, com	UND	19	R\$ 47,96	R\$ 911,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	alças ergonômicas, capacidade: 14 Litros, comprimento: 17,5 cm, largura: 45,5 cm, altura: 25 cm				
31	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Características e Dimensões MINÍMAS: Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 27,5 Litros, comprimento: 30,5 cm largura: 55,5 cm, altura: 22 cm	UND	19	R\$ 69,00	R\$ 1.311,00
32	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 8,0 Litros, comprimento: 13,9 cm, largura: 39,2 cm, altura: 25 cm.	Und	19	R\$ 59,47	R\$ 1.129,93
33	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 28 cm	UND	19	R\$ 49,15	R\$ 933,85
34	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Aço inoxidável, comprimento: 48 cm, largura: 38 cm, peso: 600 gramas.	UND	19	R\$ 109,23	R\$ 2.075,37
35	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: Alumínio polido, alto brilho, comprimento: 53 cm, largura: 40 cm.	UND	19	R\$ 94,25	R\$ 1.790,75
36	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 32 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 32 cm, altura: 15 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros	UND	19	R\$ 162,45	R\$ 3.086,55
37	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 24 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 24 cm, altura: 11 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,9 Litros.	UND	19	R\$ 90,45	R\$ 1.718,55
38	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 28 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 28 cm, altura: 13 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 8 Litros.	UND	19	R\$ 116,40	R\$ 2.211,60
39	Caneco de alumínio CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: capacidade mínima de 4,5 litros com diâmetro de 18,0 cm, altura mínima de 18,0 cm, com espessura mínima de 1,7 mm, cabo de baquelite ou madeira	UND	23	R\$ 74,26	R\$ 1.707,98
40	COLHER DE SERVIR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, cabo inteiriço tipo caneleta com gancho na ponta, 30 cm de comprimento	UND	33	R\$ 21,75	R\$ 717,75
41	COLHER DE SOBREMESA	UND	720	R\$ 7,65	R\$ 5.508,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, espessura: 1,5 mm.				
42	COLHER DE SOPA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, cabo em polietileno, na cor branca, tamanho médio para refeição, comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 1,0 mm	UND	803	R\$ 5,96	R\$ 4.785,88
43	Colher para servir arroz CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm	UND	27	R\$ 29,96	R\$ 808,92
44	Concha de feijão CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: em alumínio industrial n° 14 capacidade 850 ml/42 cm	UND	27	R\$ 34,06	R\$ 919,62
45	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMINIO - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: KIT Tamanhos - P, M, G, formato retangular, composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) tamanho grande n° 7, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 8,0 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho médio n° 6, comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho pequeno n° 4, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5,0 cm, espessura: 2,5 mm.	KIT	17	R\$ 53,70	R\$ 912,90
46	CUSCUZEIRA N° 26 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em alumínio, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 10 Litros, diâmetro: 26 cm, altura: 30 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	14	R\$ 118,66	R\$ 1.661,24
47	DESCASCADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável tipo lâmina, com cabo de polipropileno, na cor branca, largura: 5,0 cm, altura: 4,5 cm.	UND	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20
48	ESCORREDOR DE MACARRÃO N° 26 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pé e alças laterais em alumínio reforçado, furos na base e laterais, diâmetro interno: 60 cm, espessura mínima de 1,0 mm, capacidade: 4,0 Litros.	UND	17	R\$ 105,99	R\$ 1.801,83
49	ESCUMADEIRA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm	UND	18	R\$ 29,47	R\$ 530,46
50	ESPREMEDOR DE ALHO	UND	12	R\$ 23,76	R\$ 285,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Inteiro, em aço inoxidável reforçado, abertura de até 160 graus, peso aproximado: 180 gramas.				
51	FACA PARA LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 3'', espessura mínima: 1,4 mm	UND	17	R\$ 21,72	R\$ 369,24
52	FACA PARA COZINHA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 10'', espessura mínima: 3,0 mm.	UND	17	R\$ 141,91	R\$ 2.412,47
53	FACA PARA COZINHA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 8'', espessura mínima: 2,0 mm.	UND	17	R\$ 47,66	R\$ 810,22
54	FAQUEIRO EM POTE PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Contendo 24 peças, lâminas em aço inoxidável e cabo de polietileno, na cor branca, comprimento mínimo: 18 cm, espessura: 3,0 mm.	UND	19	R\$ 43,38	R\$ 824,22
55	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Cabo com revestimento plástico resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 28 cm, altura 8,0 cm, capacidade de 2,7 Litros. UNIDADE	UND	11	R\$ 90,51	R\$ 995,61
56	LEITEIRA DE ALUMINIO POLIDO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com alça em baquelita, resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 16 cm, altura: 13 cm, capacidade: 2,0 Litros.	UND	17	R\$ 48,93	R\$ 831,81
57	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 cm largura X 10 cm profundidade	UND	20	R\$ 105,38	R\$ 2.107,60
58	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa - (30 litros)	UND	15	R\$ 492,32	R\$ 7.384,80
59	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa - (45 litros)	UND	9	R\$ 741,00	R\$ 6.669,00
60	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES	UND	14	R\$182,30	R\$ 2.552,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa. Dimensões 33 x 16ern, 11 litros				
61	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado diâmetro interno: 22,2 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 4,5 Litros.	UND	6	R\$ 143,43	R\$ 860,58
62	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 25 cm, altura: 20,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 10,0 Litros.	UND	14	R\$ 232,08	R\$ 3.249,12
63	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 31 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 20 Litros.	UND	8	R\$ 645,67	R\$ 5.165,36
64	PEGADOR DE MASSAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, bojo com dentes dos dois lados, comprimento total: 28 a 29 cm, comprimento do cabo: 21,5 cm, largura: 6,1 a 8,5 cm, altura: 5,0 cm.	UND	14	R\$ 18,66	R\$ 261,24
65	RALADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, quatro faces, alça superior para facilitar o uso, largura: 10,2 cm, altura: 23 cm, profundidade: 7,5 cm.	UND	15	R\$ 24,37	R\$ 365,55
66	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: Flanela branca lisa, formato cônico, diâmetro interno: 15 cm, profundidade: 25 cm, costura dupla em toda a volta do cone, haste/pegador para sustentação em metal.	UND	38	R\$ 24,02	R\$ 912,76
67	Rolo CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de abrir massa em madeira ou em aço inoxidável grande 54 X 7,3 cm	UND	10	R\$ 26,77	R\$ 267,70
VALOR TOTAL DO LOTE 3:					R\$ 71.996,86
LOTE 04 EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA DE ATÉ 25%)					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



68	ABRIDOR DE LATA MANUAL - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Reforçado, em aço inoxidável, sem soldas, comprimento: 11 cm, largura: 4,0 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	7	R\$ 27,62	R\$ 193,34
69	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 14 Litros, comprimento: 17,5 cm, largura: 45,5 cm, altura: 25 cm	UND	6	R\$ 47,96	R\$ 287,76
70	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 27,5 Litros, comprimento: 30,5 cm largura: 55,5 cm, altura: 22 cm	UND	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
71	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 8,0 Litros, comprimento: 13,9 cm, largura: 39,2 cm, altura: 25 cm.	Und	6	R\$ 59,47	R\$ 356,82
72	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS:Aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 28 cm	UND	6	R\$ 49,15	R\$ 294,90
73	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Aço inoxidável, comprimento: 48 cm, largura: 38 cm, peso: 600 gramas.	UND	6	R\$ 109,23	R\$ 655,38
74	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: Alumínio polido, alto brilho, comprimento: 53 cm, largura: 40 cm.	UND	6	R\$ 94,25	R\$ 565,50
75	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 32 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 32 cm, altura: 15 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros	UND	6	R\$ 162,45	R\$ 974,70
76	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 24 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 24 cm, altura: 11 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,9 Litros.	UND	6	R\$ 90,45	R\$ 542,70
77	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 28 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 28 cm, altura: 13 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 8 Litros.	UND	6	R\$ 116,40	R\$ 698,40
78	Caneco de alumínio CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: capacidade mínima de 4,5 litros com diâmetro de 18,0 cm, altura mínima de 18,0 cm, com espessura mínima de 1,7 mm, cabo	UND	7	R\$ 74,26	R\$ 519,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	de baquelite ou madeira				
79	COLHER DE SERVIR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, cabo inteiriço tipo caneleta com gancho na ponta, 30 cm de comprimento	UND	11	R\$ 21,75	R\$ 239,25
80	COLHER DE SOBREMESA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, espessura: 1,5 mm.	UND	240	R\$ 7,65	R\$ 1.836,00
81	COLHER DE SOPA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, cabo em polietileno, na cor branca, tamanho médio para refeição, comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 1,0 mm	UND	267	R\$ 5,96	R\$ 1.591,32
82	Colher para servir arroz CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm	UND	9	R\$ 29,96	R\$ 269,64
83	Concha de feijão CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: em alumínio industrial n° 14 capacidade 850 ml/42 cm	UND	9	R\$ 34,06	R\$ 306,54
84	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMINIO - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: KIT Tamanhos - P, M, G, formato retangular, composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) tamanho grande n° 7, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 8,0 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho médio n° 6, comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho pequeno n° 4, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5,0 cm, espessura: 2,5 mm.	KIT	5	R\$ 53,70	R\$ 268,50
85	CUSCUZEIRA N° 26 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em alumínio, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 10 Litros, diâmetro: 26 cm, altura: 30 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	4	R\$ 118,66	R\$ 474,64
86	DESCASCADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável tipo lâmina, com cabo de polipropileno, na cor branca, largura: 5,0 cm, altura: 4,5 cm.	UND	6	R\$ 27,06	R\$ 162,36
87	ESCORREDOR DE MACARRÃO N° 26 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pé e alças laterais em alumínio reforçado, furos na base e laterais, diâmetro interno: 60 cm, espessura mínima de 1,0 mm, capacidade: 4,0 Litros.	UND	5	R\$ 105,99	R\$ 529,95
88	ESCUMADEIRA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável,	UND	6	R\$ 29,47	R\$ 176,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm				
89	ESPREMEDOR DE ALHO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Inteiro, em aço inoxidável reforçado, abertura de até 160 graus, peso aproximado: 180 gramas.	UND	4	R\$ 23,76	R\$ 95,04
90	FACA PARA LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 3'', espessura mínima: 1,4 mm	UND	5	R\$ 21,72	R\$ 108,60
91	FACA PARA COZINHA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 10'', espessura mínima: 3,0 mm.	UND	5	R\$ 141,91	R\$ 709,55
92	FACA PARA COZINHA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 8'', espessura mínima: 2,0 mm.	UND	5	R\$ 47,66	R\$ 238,30
93	FAQUEIRO EM POTE PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Contendo 24 peças, lâminas em aço inoxidável e cabo de polietileno, na cor branca, comprimento mínimo: 18 cm, espessura: 3,0 mm.	UND	6	R\$ 43,38	R\$ 260,28
94	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Cabo com revestimento plástico resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 28 cm, altura 8,0 cm, capacidade de 2,7 Litros.	UND	3	R\$ 90,51	R\$ 271,53
95	LEITEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com alça em baquelita, resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 16 cm, altura: 13 cm, capacidade: 2,0 Litros.	UND	5	R\$ 48,93	R\$ 244,65
96	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 cm largura X 10 cm profundidade	UND	6	R\$ 105,38	R\$ 632,28
97	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa - (30 litros)	UND	5	R\$ 492,32	R\$ 2.461,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



98	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa - (45 litros)	UND	3	R\$ 741,00	R\$ 2.223,00
99	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa. Dimensões 33 x 16ern, 11 litros	UND	4	R\$ 182,30	R\$ 729,20
100	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado diâmetro interno: 22,2 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 4,5 Litros.	UND	2	R\$ 143,43	R\$ 286,86
101	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 25 cm, altura: 20,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 10,0 Litros.	UND	4	R\$ 232,08	R\$ 928,32
102	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 31 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 20 Litros.	UND	2	R\$ 645,67	R\$ 1.291,34
103	PEGADOR DE MASSAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, bojo com dentes dos dois lados, comprimento total: 28 a 29 cm, comprimento do cabo: 21,5 cm, largura: 6,1 a 8,5 cm, altura: 5,0 cm.	UND	4	R\$ 18,66	R\$ 74,64
104	RALADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, quatro faces, alça superior para facilitar o uso, largura: 10,2 cm, altura: 23 cm, profundidade: 7,5 cm.	UND	5	R\$ 24,37	R\$ 121,85
105	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: Flanela branca lisa, formato cônico, diâmetro interno: 15 cm, profundidade: 25 cm, costura dupla em toda a volta do cone, haste/pegador para sustentação em metal.	UND	12	R\$ 24,02	R\$ 288,24
106	Rolo CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES	UND	3	R\$ 26,77	R\$ 80,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



MINÍMAS: de abrir massa em madeira ou em aço inoxidável grande 54 X 7,3 cm				
VALOR TOTAL DO LOTE 4				R\$ 22.403,93
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 149.930,53 (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO II DO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.	
Objeto: -----.	

LOTE 1
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO SILICADO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Resistente a choque térmico, para uso em forno até 300 graus, micro-ondas e freezer, cor transparente, capacidade: 4000 mL, comprimento: 39,5 cm, largura: 27,5 cm, altura: 6,6 cm.	UND	25			
2	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TEMPERADO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: KIT Contendo 06 unidades, cor transparente, liso, capacidade: 200 mL.	UND	24			
3	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Contendo 06 unidades, em porcelana, cor branca leitosa, capacidade: 70 mL, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	CONJUNTO	18			
4	JARRA DE VIDRO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Base redonda, diâmetro interno: 9,0 cm, altura: 22 cm, espessura: 5,0 mm, capacidade: 1,5 Litro.	UND	26			
5	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES	UND	320			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	MINÍMAS: Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento: incolor/transparente, liso em ambos os lados, dimensões - diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.					
6	Prato fundo CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de plástico polipropileno alt.34,0cm, diâm. Externo 195 mm, espess. 2,5 mm, larg. Da aba 14,5mm. diâm.interno base 130 mm, capac.700ml	UND	670			
7	SALADEIRA DE VIDRO TEMPERADO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Comprimento: 23 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, peso aproximado do produto: 1,0 kg	UND	14			
8	XICARAS DE VIDRO PARA CHÁ COM PIRES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Capacidade: 200 ml; cor: transparente; formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 85 mm, altura: 60 mm, espessura: 5,0 mm, dimensões do pires - diâmetro: 150 mm, altura: 18 mm, espessura: 5,0 mm.	UND	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 1						

**LOTE 2
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Utilizada para transporte, resistente, material atóxico, cor transparente, com fechos na tampa, comprimento: 45 cm, largura: 28 cm, altura: 32 cm, capacidade: 29 Litros.	UND	34			
10	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA HERMÉTICA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Material atóxico, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 10 cm.	UND	34			
11	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: Vazado, resistente, na cor branca, capacidade: 8,0 Litros.	UND	38			
12	Conjunto porta mantimentos CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de plástico 05 pçs. Tamanho (cm) 10/12/14/16/18.	CONJUNTO	20			
13	Copo CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de plástico polipropileno alt. 9 cm diâmJcm	UND	1.120			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	capac. 250 ml					
14	GARRAFA TÉRMICA MULTIUSO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Sistema de servir com bombeamento por pressão, material externo: plástico, material interno: ampola de vidro, comprimento: 15,2 cm, largura: 13,5 cm, altura: 36,7 cm, capacidade: 1,8 Litros	UND	26			
15	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 50 Litros	UND	22			
16	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA . CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Largura: 59 cm, altura: 73 cm, profundidade: 51,5 cm, peso: 3,0 kg, capacidade: 100 Litros.	UND	26			
17	PENEIRA PLÁSTICA Nº 3 . CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 15 a 16 cm, comprimento: 32 a 33 cm, profundidade: 5,0 a 6,0 cm	UND	12			
18	PENEIRA PLÁSTICA Nº 4 . CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 18 a 19 cm, comprimento: 35 a 36 cm, profundidade: 7,0 a 8,0 cm	UND	14			
19	PLACA DE CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor branca, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm	UND	14			
20	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 15 cm, profundidade: 10 cm, altura: 4,0 cm, capacidade: 400 ml	UND	14			
21	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 18 cm, profundidade: 13 cm, altura: 5,5 cm, capacidade: 850 ml	UND	14			
22	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, comprimento: 55 cm, largura: 35 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	UND	14			
23	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, dimensões -	UND	14			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	comprimento: 35 cm, largura: 30 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos					
24	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente ao freezer, transparente, atóxico, quadrado, com capacidade para armazenar cerca de 1 kg de alimento, com altura aproximada de 16 cm	UND	14			
25	Saleiro CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de plástico c/ tampa - 01 litro descrição 18,5 X 10,5 X 11,5 cm	UND	16			
26	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS (Abafador) CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Plástico polietileno, atóxico, redonda, na cor branca, diâmetro interno: 27 cm, altura 13 cm.	UND	16			
27	Escova de limpeza de mamadeira em polipropileno.	UND	31			
28	Espátula CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de silicone dimensão 8 X 22 X 32 cm.	UND	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 2						

LOTE 3						
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	ABRIDOR DE LATA MANUAL - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Reforçado, em aço inoxidável, sem soldas, comprimento: 11 cm, largura: 4,0 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	22			
30	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 14 Litros, comprimento: 17,5 cm, largura: 45,5 cm, altura: 25 cm	UND	19			
31	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 27,5 Litros, comprimento: 30,5 cm largura: 55,5 cm, altura: 22 cm	UND	19			
32	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 8,0 Litros, comprimento: 13,9 cm, largura: 39,2 cm, altura: 25 cm.	Und	19			
33	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Aço inoxidável,	UND	19			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	comprimento: 30 cm, largura: 28 cm					
34	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Aço inoxidável, comprimento: 48 cm, largura: 38 cm, peso: 600 gramas.	UND	19			
35	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: Alumínio polido, alto brilho, comprimento: 53 cm, largura: 40 cm.	UND	19			
36	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N° 32 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 32 cm, altura: 15 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros	UND	19			
37	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N° 24 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 24 cm, altura: 11 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,9 Litros.	UND	19			
38	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N° 28 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 28 cm, altura: 13 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 8 Litros.	UND	19			
39	Caneco de alumínio CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: capacidade mínima de 4,5 litros com diâmetro de 18,0 cm, altura mínima de 18,0 cm, com espessura mínima de 1,7 mm, cabo de baquelite ou madeira	UND	23			
40	COLHER DE SERVIR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, cabo inteiriço tipo caneleta com gancho na ponta, 30 cm de comprimento	UND	33			
41	COLHER DE SOBREMESA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, espessura: 1,5 mm.	UND	720			
42	COLHER DE SOPA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, cabo em polietileno, na cor branca, tamanho médio para refeição, comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 1,0 mm	UND	803			
43	Colher para servir arroz CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm	UND	27			
44	Concha de feijão CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: em alumínio industrial n° 14 capacidade 850 ml/42 cm	UND	27			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



45	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: KIT Tamanhos - P, M, G, formato retangular, composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) tamanho grande n° 7, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 8,0 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho médio n° 6, comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho pequeno n° 4, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5,0 cm, espessura: 2,5 mm.	KIT	17			
46	CUSCUZEIRA N° 26 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em alumínio, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 10 Litros, diâmetro: 26 cm, altura: 30 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	14			
47	DESCASCADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável tipo lâmina, com cabo de polipropileno, na cor branca, largura: 5,0 cm, altura: 4,5 cm.	UND	20			
48	ESCORREDOR DE MACARRÃO N° 26 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pé e alças laterais em alumínio reforçado, furos na base e laterais, diâmetro interno: 60 cm, espessura mínima de 1,0 mm, capacidade: 4,0 Litros.	UND	17			
49	ESCUMADEIRA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm	UND	18			
50	ESPREDADOR DE ALHO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Inteiriço, em aço inoxidável reforçado, abertura de até 160 graus, peso aproximado: 180 gramas.	UND	12			
51	FACA PARA LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 3'', espessura mínima: 1,4 mm	UND	17			
52	FACA PARA COZINHA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo	UND	17			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 10'', espessura mínima: 3,0 mm.					
53	FACA PARA COZINHA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 8'', espessura mínima: 2,0 mm.	UND	17			
54	FAQUEIRO EM POTE PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Contendo 24 peças, lâminas em aço inoxidável e cabo de polietileno, na cor branca, comprimento mínimo: 18 cm, espessura: 3,0 mm.	UND	19			
55	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Cabo com revestimento plástico resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 28 cm, altura 8,0 cm, capacidade de 2,7 Litros. UNIDADE	UND	11			
56	LEITEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com alça em baquelita, resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 16 cm, altura: 13 cm, capacidade: 2,0 Litros.	UND	17			
57	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 cm largura X 10 cm profundidade	UND	20			
58	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa - (30 litros)	UND	15			
59	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa - (45 litros)	UND	9			
60	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa. Dimensões 33 x 16cm, 11 litros	UND	14			
61	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado diâmetro interno: 22,2 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 4,5 Litros.	UND	6			
62	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Acabamento externo com	UND	14			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 25 cm, altura: 20,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 10,0 Litros.					
63	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 31 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 20 Litros.	UND	8			
64	PEGADOR DE MASSAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, bojo com dentes dos dois lados, comprimento total: 28 a 29 cm, comprimento do cabo: 21,5 cm, largura: 6,1 a 8,5 cm, altura: 5,0 cm.	UND	14			
65	RALADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, quatro faces, alça superior para facilitar o uso, largura: 10,2 cm, altura: 23 cm, profundidade: 7,5 cm.	UND	15			
66	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: Flanela branca lisa, formato cônico, diâmetro interno: 15 cm, profundidade: 25 cm, costura dupla em toda a volta do cone, haste/pegador para sustentação em metal.	UND	38			
67	Rolo CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de abrir massa em madeira ou em aço inoxidável grande 54 X 7,3 cm	UND	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 3:						
LOTE 04 EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA DE ATÉ 25%)						
68	ABRIDOR DE LATA MANUAL - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Reforçado, em aço inoxidável, sem soldas, comprimento: 11 cm, largura: 4,0 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	7			
69	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 14 Litros, comprimento: 17,5 cm, largura: 45,5 cm, altura: 25 cm	UND	6			
70	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade:	UND	6			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	27,5 Litros, comprimento: 30,5 cm largura: 55,5 cm, altura: 22 cm					
71	BACIA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 8,0 Litros, comprimento: 13,9 cm, largura: 39,2 cm, altura: 25 cm.	Und	6			
72	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 28 cm	UND	6			
73	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Aço inoxidável, comprimento: 48 cm, largura: 38 cm, peso: 600 gramas.	UND	6			
74	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: Alumínio polido, alto-brilho, comprimento: 53 cm, largura: 40 cm.	UND	6			
75	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N° 32 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 32 cm, altura: 15 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros	UND	6			
76	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N° 24 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 24 cm, altura: 11 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,9 Litros.	UND	6			
77	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N° 28 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 28 cm, altura: 13 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 8 Litros.	UND	6			
78	Caneco de alumínio CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: capacidade mínima de 4,5 litros com diâmetro de 18,0 cm, altura mínima de 18,0 cm, com espessura mínima de 1,7 mm, cabo de baquelite ou madeira	UND	7			
79	COLHER DE SERVIR CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, cabo inteiriço tipo caneleta com gancho na ponta, 30 cm de comprimento	UND	11			
80	COLHER DE SOBREMESA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, espessura: 1,5 mm.	UND	240			
81	COLHER DE SOPA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, cabo em polietileno, na cor branca,	UND	267			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	tamanho médio para refeição, comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 1,0 mm					
82	Colher para servir arroz CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm	UND	9			
83	Concha de feijão CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: em alumínio industrial n° 14 capacidade 850 ml/42 cm	UND	9			
84	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: KIT Tamanhos - P, M, G, formato retangular, composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) tamanho grande n° 7, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 8,0 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho médio n° 6, comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho pequeno n° 4, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5,0 cm, espessura: 2,5 mm.	KIT	5			
85	CUSCUZEIRA N° 26 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em alumínio, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 10 Litros, diâmetro: 26 cm, altura: 30 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	4			
86	DESCASCADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável tipo lâmina, com cabo de polipropileno, na cor branca, largura: 5,0 cm, altura: 4,5 cm.	UND	6			
87	ESCORREDOR DE MACARRÃO N° 26 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com pé e alças laterais em alumínio reforçado, furos na base e laterais, diâmetro interno: 60 cm, espessura mínima de 1,0 mm, capacidade: 4,0 Litros.	UND	5			
88	ESCUMADEIRA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm	UND	6			
89	ESPREMEDOR DE ALHO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Inteiriço, em aço inoxidável reforçado, abertura de até 160 graus, peso aproximado: 180 gramas.	UND	4			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



90	FACA PARA LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 3'', espessura mínima: 1,4 mm	UND	5			
91	FACA PARA COZINHA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 10'', espessura mínima: 3,0 mm.	UND	5			
92	FACA PARA COZINHA CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 8'', espessura mínima: 2,0 mm.	UND	5			
93	FAQUEIRO EM POTE PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Contendo 24 peças, lâminas em aço inoxidável e cabo de polietileno, na cor branca, comprimento mínimo: 18 cm, espessura: 3,0 mm.	UND	6			
94	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Cabo com revestimento plástico resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 28 cm, altura 8,0 cm, capacidade de 2,7 Litros.	UND	3			
95	LEITEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Com alça em baquelita, resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 16 cm, altura: 13 cm, capacidade: 2,0 Litros.	UND	5			
96	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 cm largura X 10 cm profundidade	UND	6			
97	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa - (30 litros)	UND	5			
98	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa - (45 litros)	UND	3			
99	Panela CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de alumínio fundido com tampa. Dimensões 33 x 16cm, 11 litros	UND	4			
100	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES	UND	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	MINÍMAS: Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado diâmetro interno: 22,2 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 4,5 Litros.					
101	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 25 cm, altura: 20,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 10,0 Litros.	UND	4			
102	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 31 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 20 Litros.	UND	2			
103	PEGADOR DE MASSAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, bojo com dentes dos dois lados, comprimento total: 28 a 29 cm, comprimento do cabo: 21,5 cm, largura: 6,1 a 8,5 cm, altura: 5,0 cm.	UND	4			
104	RALADOR DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: Em aço inoxidável, quatro faces, alça superior para facilitar o uso, largura: 10,2 cm, altura: 23 cm, profundidade: 7,5 cm.	UND	5			
105	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: Flanela branca lisa, formato cônico, diâmetro interno: 15 cm, profundidade: 25 cm, costura dupla em toda a volta do cone, haste/pegador para sustentação em metal.	UND	12			
106	Rolo CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES MINÍMAS: de abrir massa em madeira ou em aço inoxidável grande 54 X 7,3 cm	UND	3			
VALOR TOTAL DO LOTE 4						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso)R\$

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

Obs: Os materiais deverão ser entregue de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal n° 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)
